

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 13 DE 26 DE ABRIL DE 2023
(Publicada no DOE de 27/04/2023)

Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de maio de 2023.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2023.0001924-70 por deliberação consignada no item 01 da ATA Nº. 12/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.

Art. 2º O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 26 de abril de 2023
Carlos Henrique de Azevedo Martins
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

TABELA TARIFÁRIA

Valores para venda à vista
Mercado Cativo

VIGÊNCIA: 01/05/2023

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diário m³			
	1	15	4,1018	5,1362
	16	50	2,7292	3,4175
	51	150	2,6131	3,2721
	151	500	2,5553	3,1997
	501	1.000	2,5154	3,1498
	1.001	6.000	2,4691	3,0918
	6.001	12.000	2,4453	3,0620
	12.001	20.000	2,4014	3,0070
	20.001	35.000	2,3787	2,9786
	35.001	60.000	2,3532	2,9467
	60.001	400.000	2,3142	2,8978
	400.001	700.000	2,2923	2,8704
	700.001	1.000.000	2,2746	2,8482
acima de	1.000.001	2,2611	2,8313	

2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo diário m ³			
	1	15	3,4575	4,3295
	16	50	2,5047	3,1364
	51	150	2,4241	3,0354
	151	500	2,3580	2,9527
	501	1.000	2,3562	2,9504
	1.001	6.000	2,3240	2,9101
	6.001	12.000	2,3025	2,8832
	12.001	20.000	2,2711	2,8439
	20.001	35.000	2,2496	2,8169
	35.001	60.000	2,2304	2,7929
	60.001	1.000.000	2,2160	2,7749
	acima de	1.000.001	2,1795	2,7292
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo diário m ³			
	1	150	2,3359	2,9250
	151	1.000	2,3359	2,9250
	1.001	12.000	2,3359	2,9250
	12.001	20.000	2,3359	2,9250
	20.001	35.000	2,2321	2,7950
	35.001	45.000	2,0560	2,5745
	45.001	55.000	2,0553	2,5736
	55.001	65.000	2,0549	2,5731
	65.001	80.000	2,0548	2,5730
acima de	80.001	2,0546	2,5728	
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única		2,1732	2,7213
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	faixas de consumo semanal m ³			
	1	105	4,1018	4,5199
	106	350	2,7292	3,0074
	351	1.050	2,6131	2,8794
	1.051	3.500	2,5180	2,7747
	3.501	7.000	2,5154	2,7718
	7.001	42.000	2,4691	2,7208
	42.001	84.000	2,4380	2,6865
	84.001	140.000	2,3929	2,6368
	140.001	245.000	2,3619	2,6026
	245.001	420.000	2,3340	2,5719
	420.001	7.000.000	2,3136	2,5494
	acima de	7.000.001	2,2611	2,4916
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³			
	1	450	4,5110	5,6486
	451	1.500		

			2,8722	3,5965		
	1.501	4.500	2,7335	3,4229		
	4.501	15.000	2,6196	3,2802		
	15.001	30.000	2,6165	3,2764		
	30.001	180.000	2,5612	3,2071		
	180.001	360.000	2,5242	3,1608		
	360.001	600.000	2,4701	3,0930		
	600.001	1.050.000	2,4331	3,0467		
	1.050.001	1.800.000	2,4004	3,0058		
	1.800.001	30.000.000	2,3758	2,9750		
	Acima de	30.000.001	2,3129	2,8962		
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial	faixas de consumo mensal m ³					
	1	450	3,0475	3,8161		
	451	1.500	2,4630	3,0841		
	1.501	4.500	2,4134	3,0220		
	4.501	15.000	2,3330	2,9214		
	15.001	30.000	2,3320	2,9201		
	30.001	180.000	2,3143	2,8979		
	180.001	360.000	2,3027	2,8834		
	360.001	600.000	2,2724	2,8455		
	600.001	1.050.000	2,2494	2,8167		
	1.050.001	1.800.000	2,2288	2,7909		
1.800.001	30.000.000	2,2132	2,7713			
	Acima de	30.000.001	2,1741	2,7224		
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		2,3129	2,6283		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,0954	2,3811		
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,1948	2,7483		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m ³)	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m ³)
	1	20	6,81	4,3591	8,53	5,4584
	21	100	6,81	3,9155	8,53	4,9030
	101	850	6,81	3,7202	8,53	4,6584
	851	2.500	6,81	3,6350	8,53	4,5517
	acima de	2.501	6,81	3,5727	8,53	4,4737

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20°C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% (PIS e COFINS com alíquota 0% para segmento Automotivo, até 30/06/2023, conforme Medida Provisória 1.163/2023)

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.